

LEI Nº 776/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.

*Atribui denominação às seguinte vias públicas: **RUA JONAS LIMA DA SILVA**, localizada na lateral do Fórum da Comarca de Chorozinho, no Residencial Chorozinho I; **RUA MARIA RODRIGUES CARVALHO**, localizada em frente à Escola Estadual Wladimir Roriz; **RUA JOSÉ ALVES DE BRITO**, localizada: com início em frente à Escola Estadual Wladimir Roriz; **RUA FELISBELA GUEDES BRASIL**, localizada: com início na Av. Dr. Luiz Costa e ao lado das ruínas do prédio que no passado pretendeu ser a prefeitura municipal; **RUA JOSÉ OLIVEIRA DE MATOS**, Localizada na continuação da Rua II do Conjunto Chorozinho I; e dá outra providências.*

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes vias públicas no Município de Chorozinho:

I - **RUA JONAS LIMA DA SILVA**, localizada na lateral do Fórum da Comarca de Chorozinho, no Residencial Chorozinho I;

II- **RUA MARIA RODRIGUES CARVALHO**, localizada em frente à Escola Estadual Wladimir Roriz;

III - **RUA JOSÉ ALVES DE BRITO**, localizada: com início em frente à Escola Estadual Wladimir Roriz;

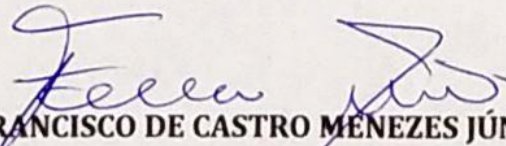
IV - **RUA FELISBELA GUEDES BRASIL**, localizada: com início na Av. Dr. Luiz Costa e ao lado das ruínas do prédio que no passado pretendeu ser a prefeitura municipal;

V - **RUA JOSÉ OLIVEIRA DE MATOS**, Localizada na continuação da Rua II do Conjunto Chorozinho I;

Art. 2º. Incumbe ao Poder Executivo a sinalização das ruas ora denominadas, com a fixação da placa indicativa das mesmas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) dias de maio de 2021.


FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal